

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2021- DER/SEIL

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, unidade vinculada da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – DER/SEIL, pessoa jurídica de direito público, com sede a Avenida Iguaçu, 420 – Bairro Rebouças, Curitiba, Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 8666/93, e Lei Estadual nº 15.608/2017, que instituem normas para a licitação e contratos, no artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização do procedimento para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e sem prejuízo da observância do **Decreto Federal nº 21.881/1932**, torna público que realizará licitação, na modalidade leilão, recebendo o número de série **001/2020**, para a venda de **SUCATA** de veículos automotores dentro dos prazos e na forma da legislação pertinente, nos termos a seguir:

01 – LOCAL E HORÁRIO

O Leilão será realizado no **dia 06 de julho de 2021**, a partir das **14:00 horas**, exclusivamente na modalidade online/eletrônico, através do site www.marcosleiloes.com.br – contato@marcosleiloes.com.br, sob a condução do Leiloeiro Oficial indicado através do **Termo de Cooperação Técnico nº 021/2019-DETRAN-PR Sr. MARCOS MULLER MARTINS devidamente matriculado sob nº 19/307- JUCEPAR** que assume todas as responsabilidades previstas em normativas e as indicadas no **Termo de Compromisso firmado**, relativo ao presente leilão .

02- SUCATAS A SEREM LEILOADAS

02.01 - As sucatas a serem leiloadas são as relacionadas no anexo deste Edital e identificados nos campos específicos, conforme o modelo abaixo:

LOTE	Nº REG.	MARCA/MODELO	ANO	TIPO	COR	ESP.
------	---------	--------------	-----	------	-----	------

02.01.01 – **LOTE**: número de lote de cada veículo.

02.01.02 – **AVALIAÇÃO** – valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

02.01.03 – **Nº DE REGISTRO**: número de registro individual do veículo na Comissão de Levantamento de Leilão;

02.01.04 – **MARCA/MODELO**: nome do fabricante e modelo fabricado;

02.01.05 – **ANO**: o ano que consta do registro de veículo baixado;

02.01.06 – **IPO**: automóvel, camioneta, caminhão, motocicleta, motoneta, ciclomotor e outros;

02.01.06 – **COMBUSTÍVEL**: o que consta do registro do veículo baixado;

02.01.07 – **COR**: cor predominante, conforme consta registro do veículo baixado;

02.01.08 – **ESPÉCIE**: passageiro, carga, misto, etc.

03 – CONDIÇÕES PARA PERTICIPAÇÃO NO LEILÃO

3.1 – Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que comprovem o registro da empresa no ramo de desmontagem de veículo, perante o órgão executivo de trânsito do estado ou do Distrito Federal em que atuam, conforme previsto na Lei Federal nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 – CONTRAN.

04 – DAS CONDIÇÕES DAS SUCATAS

04.01 – Os veículos serão leiloados nas condições em que se encontram e baixados no RENAVAM-Registro Nacional de Veículos Automotores, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas**;

04.02 – Os motores não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para **desmonte e reaproveitamento** comercial de suas peças e partes metálicas;

04.03 – O adquirente é responsável pela utilização e destina final dos veículos e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação dos mesmos em **desacordo com as restrições estabelecidas neste edital**.

04.04 – O estado e as condições em que as **SUCATAS** serão vendidas se pressupões conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do LEILÃO, **não sendo aceitas reclamações posteriores**.

04.05 – A empresa arrematante fica desde já **ALERTADA**, de que a **COMERCIALIZAÇÃO DA SUCATA NA FORMA ORIGINALMENTE ARREMATADA**, fica expressamente **PROIBIDA**, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme a clausula 4.3

05 – DO LOCAL DE DEPÓSITO E EXAME DAS SUCATAS

05.01 – Os **SUCATAS** poderão ser examinadas no local onde se encontram depositadas, de segunda a sexta-feira, nos **10 (dez) dias que antecedem ao leilão**, das **08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:00h**, sendo que para ingresso no local de deposito exige-se a apresentação do documento de identidade reconhecido por Lei Federal, deverão ser obtidas em um dos endereços abaixo relacionados:

CURITIBA E REGIÃO	ENDEREÇO	TELEFONE
Pedreira/Atuba	Rua da Pedreira s/n	41- 3256-5531

05.02 – É permitida, exclusivamente a avaliação visual das **SUCATAS**, sendo proibido o manuseio, experimentação, retirada de peças, etc.

05.03 – Não será permitida a entrada nos pátios, de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares;

05.04 – A entrada no pátio será permitida apenas para o **Representante Legal** das empresas.

06 – DA ARREMATAÇÃO E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

06.01 – Poderão participar do leilão pessoas jurídicas que atendem ao disposto no artigo 330 da Lei Federal 13281 de 04/05/2016 – Código de Trânsito Brasileiro e, disposições complementares, se for empresa ou filial sediada no Estado do Paraná, deverá atender o disposto na Lei Federal 13.022 de 22/12/2002, sendo obrigatório apresentação de documento que confirme a regularidade da empresa (Portaria Corve);

06.02 – Os lances serão online, considerando-se ganhador o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote, o qual será acrescido de 5% (cinco por cento), que representam a comissão do Leiloeiro Oficial;

06.03 – Durante a realização do leilão fica proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante;

06.04 – Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência;

06.05 – Os pagamentos serão a vista, no ato da arrematação e são irrevogáveis, ou seja, não haverá a devolução dos valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital ou outros, sob pena de multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor arrematado do lote, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

06.06 – Sobre o valor arrematado não haverá incidência de ICMS, inclusive para outros Estados.

06.07 – O pagamento somente será considerado efetivado, se realizado em dinheiro , transferência eletrônica simples (TED) ou por cheque, quando o montante estiver efetivamente disponível em conta bancária do Departamento de Estradas de Rodagem.

07 – DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

07.01 – Os bens arrematados começam a serem liberados a partir do segundo dia útil subsequente a entrega, pelo leiloeiro oficial, da nota de venda à Comissão de Leilão: e a 1ª via da nota será entregue ao arrematante para a retirada do bem;

07.02 – Após o prazo, a ser fixado pelo leiloeiro na abertura do pregão, para a entrega das notas e guias a Comissão de Leilão, o arrematante deverá entrar em contato com o pátio de depósito do bem para retirá-lo;

07.03 – É assegurado ao arrematante o prazo de até 10(dez) dias úteis para a retirada integral do lote, contados da entrega das notas pela Comissão de Leilão, após o que será cobrada taxa de

estadia para o bem não retirado no prazo, incluindo o primeiro dia útil de atraso até a data em que for efetivamente retirada;

07.04 – Ao arrematante competem todas as despesas e serviços com carregamento, transporte e retirada dos bens, inclusive os danos dali resultados:

07.05 – Não será aceita qualquer reclamação sobre o(s) lote(s) adquiridos, seja por ausência do bem, peças e componentes, estado de conservação ou outro.

08 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

08.01 – Os veículos serão entregues ao arrematante livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes até a data da arrematação;

08.02 – Informações complementares serão prestadas das **08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 18:00 horas** pelos responsáveis dos pátios onde se encontram depositados os lotes, pela Comissão de Leilão, pelo telefone (41) 3304-8111 e pelo leiloeiro através do email contato@marcosleiloes.com.br e www.marcosleiloes.com.br e pelo fone ; (41) 99674-6655, ou pela página www.der.pr.gov.br.

8.3 – **A empresa arrematante** toma ciência através deste Edital, que serão retirados pelo DER/PR, as placas dos veículos que serão leiloados como sucata, no sentido de coibir o reaproveitamento destas para fins escusos, bem como as baterias que porventura existirem nos mesmos – atendendo assim, toda a legislação que abrange a Política Nacional de Meio Ambiente, cabendo ao DER/PR – o destino final adequado.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

A Comissão de Leilão